

CM/TS
P.O.
Rub. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides, 1135 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br
PROTÓCOLO 177/2019

Nr.: 747/2019 VOLUMES 1
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 13/12/2019 Hora: 15:15
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2019
Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 177/2019



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária

N.º 177/2019

EMENTA:.....	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 01A E 01B, QUADRA 05B - JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Edyson Vicente da Costa
Edyson Vicente da Costa
Matrícula 633



CM/TS
Fl. 02
Rub. 1/14

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 177/2019.

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO

VIA

GABINETE - AATAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 01A E 01B, QUADRA 05B - NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

-1-



CM/TS
Fl. 03
Rub. 111

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da associação privada, certificada como OSCIP, INSTITUTO AMBIENTAL BASE, que necessita para fins de implantação de fábrica para produção de fertilizantes organominerais, para atendimento dos associados.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Ante a proximidade do período eleitoral e a última sessão legislativa de 2019, solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, ante a reunião ordinária do CONDEC, que ocorreu no último dia 10 do corrente mês, que deliberou acerca do projeto, dando a legalidade necessária para o envio ao parlamento municipal, para a devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 177, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 01A E 01B, QUADRA 05B - JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação dos **Lotes 01A (um a)**, com a superfície de **4.999,32 m²** e **01B (um b)**, com a superfície de **5.000,68 m²**, ambos da **Quadra 05B (cinco b)**, Jardim Industriário, totalizando **10.000,00 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, associação privada certificada como OSCIP, inscrita no CNPJ n.º 23.793.450/0001-84, estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, n.º 1.808-W, Bairro Parque Tangará, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo seu Presidente **César Augusto da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF n.º 713.477.121-00 e no RG n.º 2.919.610 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 7-A, esquina com a 18-A, n.º 1.720-W, Jardim Amélia, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da associação: **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

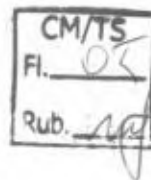
II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800



casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data publicação da presente Lei;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezanove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços –
SICS**

Número de Protocolo: 22914/2019

Número do Processo: 20/SICS/2019

Volume: 01

Data de Autuação: 21/11/2019

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Interessado: Município de Tangará da Serra/MT

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA

(X) Doação de Área () Compra de Área () Incentivos Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

CM/TS
Fl. 07
Rub. 14

TERMO DE ABERTURA

Este volume, de nº 01 , conterà 200 (duzentas) folhas numeradas, com a rubrica de meu uso, destinar-se ao tramite processual da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e será encerrado quando atingir o número de folhas indicado acima.

Tangará da Serra/MT, 21 de Novembro de 2019.



Servidor Responsável

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 22914 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 05/08/2019 09:26:20h

Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

CPF/CNPJ Requerente: 23.793.450/0001-84

E-mail:

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nro 1808 - PARQUE TANGARA - W

Telefone(s): Residencial 33263214

Inscrição Vinculada:

Observação: DOAÇÃO DE AREA

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA AREA LOCALIZADA NA QUADRA 5 B LOTES 01 A E LOTE 1 B , IMPLANTAÇÃO DE INOCULANTES E FERTILIZANTES , CONFORME EXPOSTO ANEXO , CONTATO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 33114836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por 00363

SICS

Pag. 01

Ass.: [assinatura]

[assinatura]
Ass. Requerente

Tangará da Serra – MT, 02 de agosto de 2019

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - PMTS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Sr. Sec. de Industria e Comercio
Wellington Cunha

Assunto: Apresentação Entidade/Requerimento doação

Cumprimentando-o (a), encaminhamos a Vossas Senhorias requerimento de doação de Área com 10.000 m², com base na Lei Municipal de incentivos fiscais n. 3.445/2010. Localizada no Jardim Industriário, na na QUADRA 05B, Lotes 1 A – com área de 4.999,32 m² e Lotes 1 B – com área de 5.000,68 m², totalizando a área de 10.000,00 m² para fins de implantação da BIOFÁBRICA DE INOCULANTES E FERTILIZANTES, para tal apresentamos histórico de nossa entidade.

1. A associação INSTITUTO AMBIENTAL BASE, é uma associação sem fins lucrativos e surgiu em 13 de novembro de 2015, com assessoria do apoiador e fomentador do Terceiro Setor Sr. Takashi Yamauchi, especialista no Terceiro Setor em Responsabilidade Social, em conjunto com Eng. Agrônomo sr. Cesar Augusto da Cunha, e associados envolvidos.
2. Os objetivos sociais do INSTITUTO são:
 - a. Desenvolver programas de sustentabilidade ambiental;
 - b. Promover o voluntariado;
 - c. Organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
 - d. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
 - e. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comercio, emprego e credito;
 - f. Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
 - g. Desenvolver programa especial de credito de carbono;
 - h. Organizar programas de certificação ambiental;
 - i. Desenvolver programas especiais de atendimento ao balanço ambiental e social;
 - j. Desenvolver programas de gestão das áreas de preservação, conservação ambiental pública e privada;
 - k. Planejar, realizar e/ou apoiar a execução de estudos sobre biodiversidade;
 - l. Programa de coleta seletiva e reciclagem de materiais;
 - m. Desenvolver programa de proteção, conservação, mitigação e neutralização ambiental;
 - n. Programas de eficiência energética e geração de energia alternativa;

Instituto Ambiental Base – Base Ambiental
Av. Ismael José do Nascimento, nº 1808 – W, Bairro Parque Tangará
TANGARÁ DA SERRA – MT
CNPJ: 23.793.450/0001-84
FONE: 3326-3214
E-mails: augustodacunha@gmail.com / institutoadmbase@gmail.com

S I C S
Pag. 02
Ass.: [assinatura]

- o. Produção de mudas nativas e exótica associado ao programa de geração de renda família;
 - p. Organizar programas de produção de água e proteção de mananciais;
3. A associação foi criada com base na Lei Federal 13.019/14 (Marco regulatório do Terceiro Setor), tendo certificação como OSCIP (Organização Civil de Interesse Público), motivo pelo qual goza de imunidade tributária.
4. O INSTITUTO hoje mante-se pela iniciativa privada, onde todos seus recursos captados são exclusivamente destinados a atender os objetivos sociais definidos em estatuto.
5. Somos registrados no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob número 1211, Livro A-15.
6. O INSTITUTO possui projetos em andamento, como: parcerias de estágios remunerados, desenvolvimentos de microrganismo (benéficos ao meio ambiente), que são utilizados nas lavouras dos associados para diminuir o impacto causados por agrotóxicos e defensivos.
7. A Associação preza pela sustentabilidade ambiental, todo capital envolvido e destinado ao custeio das atividades sociais restritas aos associados mantenedores.

A presente solicitação está fundamentada na necessidade e oportunidade de implantação da indústria de produção de inoculantes e fertilizantes de uso agrícola e por ser uma entidade instituída no TERCEIRO SETOR se destaca como instituição privada com fins sociais, visando crescimento da agricultura sustentável, fortalecimento da biotecnologia, promovendo educação neste seguimento.

A instalação do empreendimento estenderá os benefícios diretos e indiretos do processo produtivo em si fortalecendo a economia local através do fomento da logística de transportes, geração de empregos diretos e indiretos, mercado agrícola, postos de combustíveis, locações de máquinas e veículos, enfim, todo um mercado, conforme informações e documentos a serem encaminhados oportunamente em atendimento à Lei supracitada.

Em tempo, informamos que estamos cientes de todas as informações e documentos necessários no processo de concessão do incentivo solicitado as quais temos pleno conhecimento, que deverão se entregues à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e do prazo compatível para apresentação dos mesmos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Instituto Ambiental Base – Base Ambiental
Av. Ismael José do Nascimento, nº 1808 – W, Bairro Parque Tangará
TANGARÁ DA SERRA – MT
CNPJ: 23.793.450/0001-84
FONE: 3326-3214
E-mails: augustodacunha@gmail.com / institutoadmbase@gmail.com

S I C S
Pag. 03
Ass.: *[assinatura]*

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Tangará da Serra - MT, 02 de Agosto de 2019.



César Augusto Augusto da Cunha
CPF 713.477.01-00
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 12
Rub. *af*

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019

Notificante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra/MT.

Notificado: INSTITUTO AMBIENTAL BASE.
PROTOCOLO Nº: 22914/2019

Em cumprimento ao que estabelece o §2º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **CERTIFICO** para os devidos fins que o presente processo deve atender os requisitos preliminares de que trata a Lei nº 3.445/2010.

Remeto a presente notificação/intimação a Vossa Senhoria, para que apresente os seguintes documentos:

- Requerimento com apresentação do empreendimento;
- Projeto de viabilidade econômica;
- Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos três exercícios, ou balanço de abertura, no caso de nova empresa;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do ano anterior ao requerimento de incentivos;
- Projeto Arquitetônico das Edificações especificando área pleiteada, área para construção, estoques de matéria prima, produtos acabados e circulação;
- Avaliação do Imóvel requerido;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Certidão Negativa de Protestos do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros, dos administradores da empresa;
- Certidão Negativa do Cartório de Distribuição da Comarca de Tangará da Serra, dos administradores da empresa;
- Certidão Municipal da empresa contendo os valores dos tributos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa da empresa referente ao: INSS, FGTS, ICMS/IPVA, União e Procuradoria Geral do Estado.

Conforme a legislação vigente, o prazo para apresentação das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, sob pena de arquivamento do processo de incentivo.

Maiores informações poderão ser colhidas na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sito no rodapé desta.

Tangará da Serra/MT, 09 de agosto de 2019.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

SICS

Pag. 05

Ass.: *[Signature]*
1308.2019
[Signature]
Ilvina da Silva

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.

Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3607

e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 26310 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 29/08/2019 10:22:37h
Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL BASE
CPF/CNPJ Requerente: 23.793.450/0001-84 E-mail:
Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nro 1808 - PARQUE TANGARA - W
Telefone(s): Residencial 33263214
Inscrição Vinculada:
Observação: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DOAÇÃO DE TERRENO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00363

[Assinatura]
Ass. Requerente

SICS
Pag. 06
Ass.: *[assinatura]*

Ofício n.º 02/2019

Tangará da Serra – MT, 29 de agosto de 2019

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - PMTS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Sr. Sec. de Industria e Comercio
Wellington Cunha

Assunto: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos de doação de terreno

Cumprimentando-o (a), solicitamos as Vossas Senhorias a prorrogação de prazo para apresentação de documentos, solicitados através da notificação N°018/2019 – Protocolo n°22914/2019, que trata do processo de doação de área localizada no Jardim Industriário, na QUADRA 05B, Lotes 1 A – com área de 4.999,32 m² e Lotes 1 B – com área de 5.000,68 m², totalizando a área de 10.000,00 m² para fins de implantação da BIOFÁBRICA DE INOCULANTES E FERTILIZANTES com base na Lei Municipal de incentivos fiscais n. 3.445/2010.

Solicitamos assim a prorrogação para 30 dias, visto que algumas documentações estão em processo de elaboração e dependem de órgãos públicos para apresenta-los.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.


Tangará da Serra - MT, 29 de Agosto de 2019.

S I C S
Pág. 2
Ass. [assinatura]

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 36389 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 19/11/2019 16:01:16h

Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

CPF/CNPJ Requerente: 23.793.450/0001-84

E-mail:

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nro 1808 - PARQUE TANGARA - W

Telefone(s): Residencial 33263214

Inscrição Vinculada:

Observação: solicitação

ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE AREA NO NUCLEO INDUSTRIARIO DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA LOTES 01 A E 1 B DA QUADRA 05 B , SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00363

Paula Anunciacao
Ass. Requerente

S I C S
Pag. 08
Ass.: *[Signature]*

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO – SICS CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

INSTITUTO AMBIENTAL BASE, associação privada certificada como OSCIP, estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.808-W, Bairro Parque Tangará, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.793.450/0001-84, aqui representada pelo seu Presidente Cesar Augusto da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 713.477.121-00 e Carteira de Identidade RG nº 2.919.610-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Sete A, Esquina com a Dezoito A, nº 1720-W, Jardim Amélia, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, vem mui respeitosamente,

Requerer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área no Núcleo Industriário do Bairro Alto da Boa Vista, denominado Lotes 1A e 1B da Quadra 05B, com área total de 10.000,00 m², para fins de implantação de fábrica para produção de fertilizantes organominerais, para atendimento dos nossos associados.

Encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra - MT, as informações e documentos: Requerimento; Projeto de Viabilidade; Laudo de Avaliação do Imóvel Objeto da Doação e ART; Balanço de Abertura; Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF 01/2019); Escrituração Contábil Fiscal (ECF) exercício 2017 e 2018; Protocolo de Entrega da RAIS Exercício 2018; Certidão de Uso e Ocupação do Solo 108/2019; Certidão do Cartório de Protesto e Distribuidor da Empresa e do Representante Legal; Certidão junto a Receita Federal/PGFN; Certidão junto a PGE/SEFAZ; Consulta de Regularidade do Empregador; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão junto ao Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra e Certidão de Objeto e Pé do Representante Legal; Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; Cartão CNPJ, Estatuto de Constituição e Certidão da Junta Comercial da Empresa; CPF e RG do Representante Legal; Proposta de Projeto Social para Fornecimento de Agentes Biológicos para controle do mosquito vetor da Dengue"; Projeto Social para "Fornecimento de fertilizantes foliares e composto orgânico para agricultura familiar"; Planta Arquitetônica do Empreendimento.

Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Tangará da Serra- MT,

18 novembro, 2019

SICS
Pag. 03

Instituto Ambiental BASE

Cesar Augusto da Cunha - Presidente

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos Ltda.
CLÁUDIO GIBERTI TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 17
Rub. 111

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	Instituto Ambiental Base
Nome Fantasia:	BASE AMBIENTAL
CNPJ:	23.793.450/0001-84
Inscrição Estadual:	13.740.946-0
Endereço:	Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1808-W, Bairro Parque Tangará
Município/UF:	Tangará da Serra-MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Serviços e Indústria
Forma Jurídica:	Associação Privada certificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)
Início de Atividade:	18/11/2015
Funcionamento:	(X) Permanente () Sazonal
Período da Sazonalidade:	-
Regime de Tributação:	Em função da natureza jurídica, a organização goza de Imunidade tributária
Capital Social:	Em função da natureza jurídica, a organização não possui capital social
Objetivos sociais:	Serviços: Promover, Desenvolver, Organizar, Integrar, Planejar programas e ações relacionados as seguintes atividades: sustentabilidade ambiental; voluntariado; treinamentos, eventos, cursos, pesquisa, modelos experimentais; parcerias com instituições públicas e privadas; gestão, execução de estudos, proteção, conservação, mitigação e neutralização ambiental; eficiência energética e energia alternativa; coleta seletiva e reciclagem de materiais; produção de água e proteção de mananciais; etc Indústria: Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais; Produção de mudas nativas e exóticas

S I C S

Pag. 10

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



* (65) 3326-2055 / 99987-2812

QUADRO DE ASSOCIADOS MANTENEDORES			
Sócio	Cidade	Fazenda	Área (ha)
Jean Galli	Sapezal	Galli II	349,07
		Irmãos Galli	1.736,84
Mateus Passinato	Campos de Júlio	Juína	2.665,48
Roberto Massaroli	Sapezal	Massaroli	1.694,99
Pedro Correia Neto e Outros	Cáceres	Soteco	2.322,94
		Santa Tereza I	1.117,86
		Santa Tereza II	1.313,88
		Araçatuba	1.538,05
		Lagoa Bonita	620,99
Stefano Passinato	Campos de Júlio	Chapadões dos Sonhos	2.847,40
Regis Roberto	Sapezal	Roberto	1.505,81
Elio Cunha	Cáceres	Bom Tempo	2.290,30
Volmir Antonio Dellalibera Xavier e Outros	Tapurah	São Francisco	324,47
		Entre Rios	1.061,33
		Pai Ivalino	4.609,52
Total			25.998,93

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Cesar Augusto da Cunha
Função na Empresa:	Presidente
Endereço:	Rua Sete A, Esquina com a Dezoito A, nº 1720-W, Jardim Amélia
Município/UF:	Tangará da Serra-MT
Telefone:	(65) 99987-1807
Email:	augustodacunha@gmail.com

SICS

Pag. 01

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Curriculum resumido do Administrador

Administrador	Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.477.121-00 e Carteira de Identidade RG nº 2.919.610-SSP/SC, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em Agronomia pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com especialização em Manejo de Solos pelo Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Atua profissionalmente como Consultor Agrônomo em Manejo do Solo para as culturas de soja, milho, algodão, cana de açúcar e pastagens desde 2006. Desde 2015 é Fundador e Presidente da Assobase que presta consultoria agronomica e desenvolvimento de pesquisa para os associados. Desde de 2015 é Presidente do Instituto Ambiental Base, que atua na produção de adubos orgânicos e foliares para seus associados.
----------------------	---

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES

O Instituto Ambiental Base e a Assobase são organizações complementares pois atuam na prestação de serviços, no desenvolvimento de pesquisa e na fabricação de produtos para seus associados, que se dedicam a sustentabilidade do agronegócio no médio Norte de Mato Grosso.

Empresas	Função
	Presidente
Instituto Ambiental Base	Cesar Augusto da Cunha
Assobase	Cesar Augusto da Cunha

Empresa	Atividades Estatutárias
Instituto Ambiental Base	Pesquisa
	Produção de adubos orgânicos
	Produção de adubos foliares
	Produção de mudas nativas
Assobase	Pesquisa
	Agricultura de Precisão
	Consultoria Agrônômica
	SIC Serviços ambientais

Pag. 12
Ass.: [signature]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
 Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 20
 Rub. [assinatura]

3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1- ANALISE DE MERCADO

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Trata-se de associação sem fins lucrativos de direito privado especializada no desenvolvimento, fabricação e comércio de insumos agrícolas exclusivamente para seus associados. Atualmente o instituto dispõe de Usina de Compostagem para produção de adubo orgânico. Pretende-se com o projeto, a instalação de fábrica para produção de fertilizantes organominerais com formulação a base de polissacarídeos, aminoácidos e nutrientes de alta solubilidade das plantas.
	Fertilizante BASE C.O. - É um condicionador de solo e fertilizante orgânico, formado pela parte mais nobre e ativa da matéria orgânica, sendo fonte de carbono orgânico, ácidos húmicos, fulvicos e aminoácidos. Seu uso melhora as propriedades físicas e químicas.
	Fertilizante BASE FOS - Produto enriquecido com fósforo que permite maior eficiência agrônômica de adubações fosfatada. Menor dosagem de fósforo por hectare em relação às fontes convencionais.
	Fertilizante BASE BOOR - Formulado para complementação nutricional em Boro, é essencial para o desenvolvimento da planta na fase reprodutiva, melhorando a qualidade do grão, além de proporcionar a nutrição superior ativando a microbiota do solo.
Observações	
Além destes, diversos produtos se encontram em processo de pesquisa, avaliação e validação, sempre buscando tornar o manejo mais sustentável através fontes nutricionais mais eficientes.	

Produtos	Local de Aquisição
Fontes de carbono, açúcares, vitaminas, fertilizantes, aminoácidos, sais minerais, adjuvantes, etc	São Paulo
Equipamentos industriais, embalagens, etc	São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso

Pag. 13
 Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
 Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

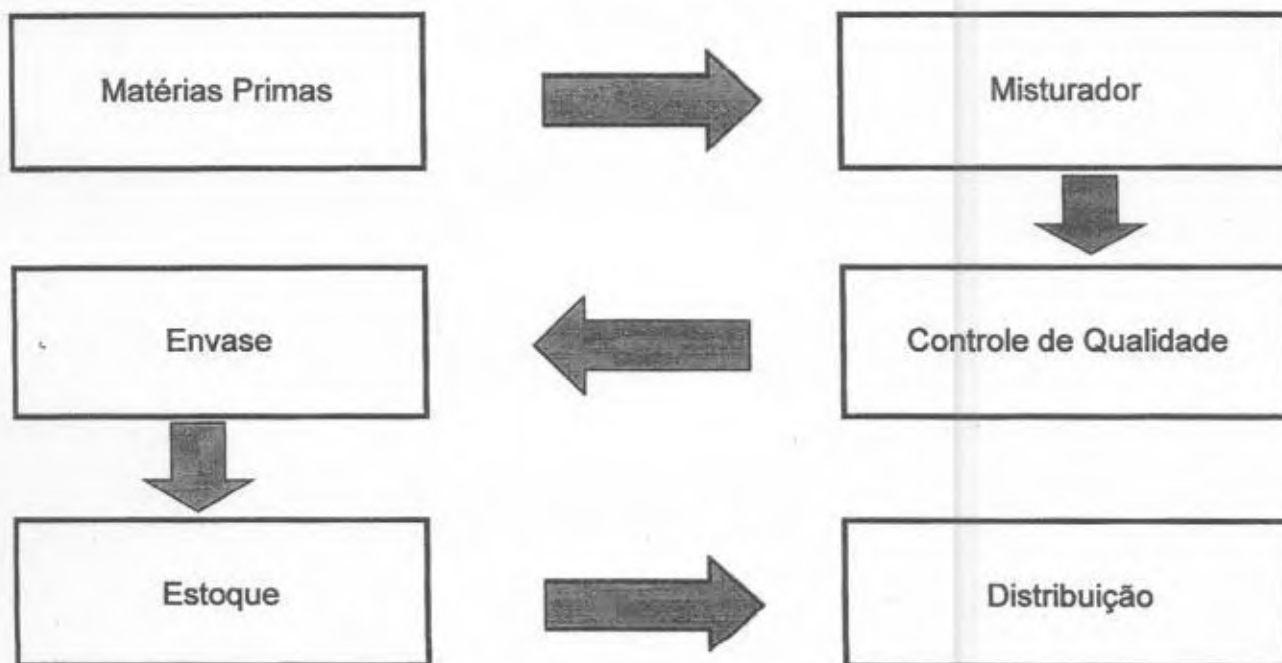
* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
 Fl. 21
 Rub. *[assinatura]*

Investimentos já Realizados	
Descrição	A Realizar
Usina de Compostagem	R\$ 2.636.465,14
Pesquisa para desenvolvimento de fertilizantes	R\$ 2.364.312,60
Instalações e Equipamentos para execução das atividades	R\$ 270.000,00
Total	R\$ 5.270.777,74

Produção de Composto Orgânico			
Ano	Quantidade	Preço	Faturamento
2017	0	R\$ -	R\$ -
2018	2.200	R\$ 500,00	R\$ 1.100.000
2019	23.000	R\$ 500,00	R\$ 11.500.000
Total	25.200		R\$ 12.600.000

Fluxograma Industrial



Clientes: Associados mantenedores, efetivos, contribuintes, voluntários, profissionais, beneméritos, patrocinadores e institucionais.

SICS

Pag. 14
 Ass.: *[assinatura]*



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

CM/TS
B. 22
Rub. 114

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Área de Atuação da Empresa:	Mercado Regional: Sapezal, Campos de Júlio, Cáceres, Tapurah e Tangará da Serra.
------------------------------------	--

Concorrentes:	Em função da natureza jurídica, não existe concorrência direta pois trata-se de empresa que fabrica exclusivamente para atendimento dos seus associados.
----------------------	--

Mercado:	<p>O INSTITUTO AMBIENTAL BASE nasceu para fornecer insumos de biotecnologias sustentáveis tomando todas as propriedades envolvidas no manejo preciso da ASSOBASE: fortes, econômicas, sustentáveis, ambientalmente corretas e objetivamente produtivas.</p> <p>Deste modo foi idealizado derivando de uma assessoria de agricultura de precisão pontual e assertiva, que enxergou a sustentabilidade do sistema agrícola através da tomadas de decisões com manejos especializados e focados na lavoura, solo, planta e ecossistema. Com isso os agricultores visionários apostaram na proposta do sistema agrícola sustentável realmente assertivo da ASSOBASE, o potencial e benefícios que o INSTITUTO AMBIENTAL BASE proporcionaria a todos, formando e concretizando-o em um centro de pesquisa e produção de insumos agrícolas, com a Fabrica de fertilizantes e a Usina de compostagem.</p>
-----------------	--

Análise da localização do empreendimento:
Localização das demais atividades
A sede da empresa está localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1808-W, Parque Tangará, município de Tangará da Serra, CEP 78300-000. Esse endereço está destinado para a administração e pesquisa (laboratórios). A usina de compostagem está localizada na Fazenda tal, rodovia MT 358 Km 00, zona rural de Tangará da Serra-MT.
Localização do Empreendimento Proposta
Pretende-se a implantação da fabrica de adubos e fertilizantes organo-minerais para a Avenida das Américas, Esquina com a Avenida João de Barro, s/nº, Quadra 5B, Lote 1A e 1B, Núcleo Industriário do Bairro Alto da Boa Vista, área 10.000,00 m ² .

S I C S

Pag. 15

Ass.: 



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 23
Rub. *[assinatura]*

Justificativas

A área solicitada, fica de frente para a Avenida das Américas que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento de matéria prima e o escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para as instalações programadas, além de estacionamento, pátios para caminhões, pista de rolamento, pátio para estoque, além de espaço para área administrativa e fábrica.

Investimentos Programados

Descrição	Quantidade	Realizados	A Realizar
Instalações	2.603,09	R\$ -	R\$ 3.904.635,00
Equipamentos e maq.	0,00	R\$ -	R\$ 2.020.000,00
Veículos	0,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
Móveis e utensílios	0,00	R\$ -	R\$ 80.000,00
Total		R\$ -	R\$ 6.154.635,00

Caracterização dos Investimentos

Prédio da administração, almoxarifado, fábrica, estacionamentos, pista de rolamento, pátio para estoque.

Data prevista para início das obras: **abril-20**

Data prevista para conclusão das obras e início das atividades: **abril-22**

Capital:	(X) Próprio	49%	R\$ 3.000.000,00
	(X) Terceiros	51%	R\$ 3.154.635,00

Fontes de Financiamento:

FCO Empresarial

BNDDES

Projeção de Produção - Litros

Produto	Ano I	Ano II	Ano III
Fertilizante BASE CO	35.000	38.500	42.350
Fertilizante BASE FOS	35.000	38.500	42.350
Fertilizante BASE BOOR	35.000	38.500	42.350
Total	105.000	115.500	127.050

Pag. 16

Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 24
Rub. 144

Custo Unitário - R\$/Litro				
Produto	Ano I	Ano II	Ano III	
Fertilizante BASE CO	R\$ 16,99	R\$ 17,67	R\$	18,38
Fertilizante BASE FOS	R\$ 24,27	R\$ 25,24	R\$	26,25
Fertilizante BASE BOOR	R\$ 12,13	R\$ 12,61	R\$	13,12

Preço de Venda ao Associado - R\$/Litro				
Produto	Ano I	Ano II	Ano III	
Fertilizante BASE CO	R\$ 24,27	R\$ 25,24	R\$	26,25
Fertilizante BASE FOS	R\$ 34,67	R\$ 36,06	R\$	37,50
Fertilizante BASE BOOR	R\$ 17,33	R\$ 18,02	R\$	18,74

Projeção de Faturamento e Receitas Líquidas Previstas				
Item	Ano I	Ano II	Ano III	
Custo	R\$ 1.868.650	R\$ 2.137.520	R\$	2.445.713
Faturamento	R\$ 2.669.450	R\$ 3.053.820	R\$	3.493.452
Receita Líquida	R\$ 800.800	R\$ 916.300	R\$	1.047.739
Estimativa Margem Líquida	30,00%	30,01%		29,99%

Geração de Empregos (unidade):				
Quant.	Atual Função	Projetada		
		Ano I	Ano II	Ano III
1	Gestor Adm.	1	1	1
0	Assistente Adm.	0	1	2
1	Gestor Fin.	1	1	1
1	Assistente Fin.	0	2	2
1	Gerente Prod.	1	1	1
2	Técnico Prod.	2	2	2
0	Auxiliar Prod.	1	4	4
0	Estoquista	1	3	3
1	Auxiliar Limpeza	1	2	3
7		8	17	19
Folha de pagamento mensal atual (sem encargos):			R\$	36.778,00
Média Salarial atual por funcionário (sem encargos):			R\$	5.254,00



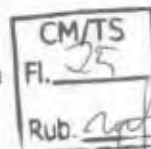
Handwritten signature

5165
Pag. 17
Ass.:

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Impostos Projetados						
Impostos	Aliquotas	I		II		III
-	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$
-	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$
-	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$
-	0,00%	R\$	-	R\$	-	R\$
Total		R\$	-	R\$	-	R\$

Observação: Em função da natureza jurídica, a proponente goza de imunidade tributária, não havendo projeção dessa contrapartida.

Outras Contrapartidas

No intuito de compensar a contrapartida relativa ao não recolhimento de impostos e possibilitar o exercício dos outros objetivos estatutários, o Instituto Ambiental BASE, se dispõe a desenvolver, em parceria com o município, os projetos sociais abaixo:

"Fornecimento de fertilizantes foliares e composto orgânico para agricultura familiar"

"Fornecimento de Agentes Biológico para controle do mosquito vetor da Dengue"


Em anexo, encaminhamos o Projeto de Fornecimento da Compostagem e Fertilizantes Foliares para a parceria junto a Secretaria Municipal de Agricultura, cujo desenho já se encontra definido. Quanto ao Projeto de Controle Alternativo do Mosquito da Dengue, encaminhamos anexo nosso interesse na disponibilização da tecnologia em parceria com o Município, e diante de parecer favorável, partiremos para a do projeto com a devida contextualização, definição de diretrizes, metologias e responsabilidade das partes.

Meio Ambiente

A requerente deverá apresentar oportunamente, licença ambiental ou dispensa, conforme legislação em vigor. Para esse projeto de viabilidade, apresentamos Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, atestando que o imóvel solicitado está apto para a fabricação de adubos e fertilizantes organo minerais.

Tangará da Serra-MT,


18 novembro, 2019


Instituto Ambiental BASE
Cesar Augusto da Cunha - Presidente

S I C S

Pag. 18

Ass.: [signature]


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/A Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
007/2019	Doação	18/11/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Instituto Ambiental BASE
CNPJ do solicitante:	23.793.450/0001-84
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra - MT
Endereço do imóvel:	Avenida das Américas, Esquina com a Avenida João de Barro, s/nº, Quadra 5B, Núcleo Industrial do Bairro Alto da Boa Vista

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
		Comércio	X	Segurança
Comercial	X	Energia elétrica		Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros

3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m ²)	10.000,00	-	-
Valor (R\$)	70,00	-	-
Produto (R\$)	700.000,00	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			700.000,00
Valor Total (números redondos) =			700.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelos lotes nº 6A e 1B, da Quadra 3-B do Núcleo Industrial o Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra - MT.

Grau de Fundamentação

Parecer Técnico

Metodologia

Comparativo de dados de mercado



SICS
Pag. 19
Ass.: [signature]

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
 Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

CM/TS
 Fl. 27
 Rub. *[assinatura]*

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Diagnóstico do Mercado							
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda	
X	Recessivo		Rápida	X	Alta		Alta
	Normal	X	Demorada		Média		Média
	Aquecido		Muito difícil		Baixa	X	Baixa

4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



SICS

Pag. 20

Ass.: *[assinatura]*



[assinatura]

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 28
Rub. 

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

6. ANEXOS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

7. CONCLUSÃO


Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como Parecer Técnico de Avaliação.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas, impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 18 de novembro de 2019.



TERZI Consultoria Agroambiental
e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

S I C S
Pag. 21
Ass.: 



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

Título Profissional: * Engenheiro Agrônomo

RNP: 1201090598

Registro: MT03769/D

Empresa: TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Registro: 5186

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

CPF/CNPJ: 23.793.450/0001-84

Endereço: AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, W

Nº 1808

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: PARQUE TANGARÁ

UF: MT

CEP: 78300000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 1.500,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: AVENIDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Lotes 1A e 1B QD 05B

Nº

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: NÚCLEO INDUSTRIÁRIO

UF: MT

CEP: 78300000

Data de Início: 18/11/2019 Previsão de término: 18/11/2019

Número do Contrato:

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Avaliação

IMOVEIS (URBANOS E RURAIS)

10.000,00

M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tangará da S. 18 de Novembro de 2019

Local de Data de

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI - CPF: 473.222.50630

INSTITUTO AMBIENTAL BASE - CPF/CNPJ: 23.793.450/0001-84

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$ 85,96

Paga em 18/11/2019

Valor pago: R\$85,96

Nosso Número: 14/181000003298200-5



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

SIC 6

Pag. 22

Ass.: [assinatura]

BALANÇO DE ABERTURA

CM/TS
F. 30
RUB. [assinatura]

Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2018
ATIVO	278.415,92
ATIVO CIRCULANTE	278.415,92
DISPONIVEL	251.151,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.170,64
Banco do Brasil	52.170,64
APLICACAO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	198.981,12
BB Aplicacao Automática	198.981,12
CREDITOS	27.264,16
ASSOCIADOS	27.264,16
Repasses de Recursos	27.264,16
PASSIVO	278.415,92
PASSIVO CIRCULANTE	(155.169,04)
CIRCULANTE	(155.169,04)
FORNECEDORES	(155.169,04)
Fornecedores a Pagar	(155.169,04)
PATRIMONIO SOCIAL	433.584,96
PATRIMONIO SOCIAL	526.212,20
PATRIMONIO SOCIAL	800.000,00
Patrimônio Social	800.000,00
(-) PATRIMONIO SOCIAL A INTEGRALIZAR	(273.787,80)
(-) Patrimônio Social a Integralizar	(273.787,80)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	(92.627,24)
SUPERAVIT ACUMULADOS	(92.627,24)
Superavit do Exercício	(92.627,24)

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Tangará da Serra - MT, 31 de Dezembro de 2018.

CESAR AUGUSTO DA CUNHA:7134771210
0
Assinado de forma digital por CESAR AUGUSTO DA CUNHA:7134771210
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=12121962000188, email=cesar@cedo PF A3, cn=CESAR AUGUSTO DA CUNHA:7134771210
Dados: 2019.09.27 16:46:47 -04'00'
CESAR AUGUSTO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF:71347712100

ISRAEL PEDRO DA SILVA FILHO:00483529184
Assinado de forma digital por ISRAEL PEDRO DA SILVA FILHO:00483529184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=12121962000188, email=cesar@cedo PF A3, cn=LUCIANO GUEDES DE SOUZA:88393976120
Dados: 2019.09.27 16:36:33 -04'00'
ISRAEL P S FILHO
CONTADOR
CPF:00483529184
CRC:MT016850/909

LUCIANO GUEDES DE SOUZA:88393976120
Assinado de forma digital por LUCIANO GUEDES DE SOUZA:88393976120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=12121962000188, email=cesar@cedo PF A3, cn=LUCIANO GUEDES DE SOUZA:88393976120
Dados: 2019.09.27 16:48:27 -04'00'
LUCIANO GUEDES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:00483529184
CRC:MT016850/909

SICG
Pag. 23
Ass.: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CM/TS
P. 521
Sub. M

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 23.793.450/0001-84
Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2019

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
FIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de janeiro de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: CESAR AUGUSTO DA CUNHA
CPF: 713.477.121-00
Telefone: (65) 33263524 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 883.939.761-20

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
11.27.13.82.21-55

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/02/2019 às 14:32:08

2221481599

11.27.13.82.21

SICS

Pag. 24

Ass.: 

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 23.793.450/0001-84

Mês/Ano: JAN 2019

Dados Iniciais

Período: 01/01/2019 a 31/01/2019

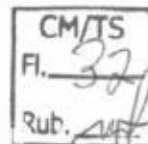
Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração



Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Logradouro: AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO

Complemento: LETRA W SALA 03

Município: TANGARA DA SERRA

CEP: 78300-000

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Número: 1808

Bairro/Distrito: JARDIM TANGARA II

UF: MT

SICS

Pag. 25

Ass.: 

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 23.793.450/0001-84

JAN/2019

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: CESAR AUGUSTO DA CUNHA

CPF: 713.477.121-00

Telefone: (65) 33263524

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: LUCIANO GUEDES DE SOUZA

CPF: 883.939.761-20

Inscrição no CRC: MT016684007

UF: MT

Telefone: (65) 33263524

Ramal:


Fax:

Correio Eletrônico: LUCIANO.SOUZA@CONFIANZA.CNT.BR

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

S I C S

Pag. 26

Ass.: 

Relatório de Impressão de Pastas e Ficha:

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0005
CNPJ 23793450000184	Nome empresarial INSTITUTO AMBIENTAL BASE
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano) Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento) Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2018	Data final 31/12/2018
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes	Forma de tributação do lucro 5 - Lucro Presumido
N	Qualificação da Pessoa Jurídica 01 - PJ em Geral
Período de apuração do IRPJ e CSLL T - Trimestral	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Forma de tributação no período 1T: P - Presumido;	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Livro Presumido - parágrafo único) Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
Critério de Reconhecimento de Recalcul	

S I C S
Pag. 2A
Ass.:

CM/TS
F. 34
Rub.

Relatório de Impressão de Pastas e Pasta

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE


Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

S I C S
Pag. 28
Ass.: 

CM/TS
Fl. 35
Rub. 144

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ
1 - 9%	0
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINORFINAM
Não	Não
Doações e Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis (PAV/D, Reid), Repenec, Reicom, Reltaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo - Reid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Polo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

5105
Pag. 29
Ass.:

CM/TS
F. 30
Rub. RW

Relatório de Impressão de Pastas e (Anexos)

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

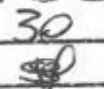
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

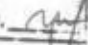
Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	1808
Complemento	Bairro/Distrito
LETRA W	JARDIM TANGARA II
UF	Código do Município
MT - Mato Grosso	5107958 - Tangará da Serra
CEP	Número do Telefone
78300000	65 33252361
Correio Eletrônico	
contabil.financeirobase@hotmail.com	

Ass.: 
 Pag. 30

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ISRAEL P S FILHO	00483529184	900 - Contador/Contabilista	MT016650/909	israel.pedro@confianza.cnt.br	00033321013
INSTITUTO AMBIENTAL BASE	23793450000184	999 - Outros		contabil.financeirobase@gmail.com	

CM/TS
 F. 37
 Rub. 

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome em Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
01/01/2016				105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	71347712100	Cesar Augusto da Cunha	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício	0.0000	0.0000	

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	0,00
02.Estoques	0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00
05.Contas a Receber	0,00
06.Contas a Pagar	0,00
07.Compras de Mercadorias no Anocalendarário	0,00
08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendarário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00

SICSP
 Pag. 31
 Ass.: [Assinatura]
 CM/TS
 Fl. 38
 Rub. [Assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e (ha.)

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

09. Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte

0,00

11. Método de Avaliação do Estoque Final

10. Total do Ativo

0,00

CM/TS
Fl. 30
Rub. 10

INFORMAÇÃO POR PROTEGIDA POR SIGILO

SICS

Pag. 32

Ass.: [Signature]

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

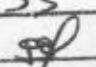
SCP:

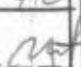
Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leilante
LECF	0004
CNPJ	Nome empresarial
23793450000184	INSTITUTO AMBIENTAL BASE
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2017	31/12/2017
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	N
Indicador de optante pelo Paes	Forma de tributação do lucro
N	9 - Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração	Tipo de entidade de Imune ou Isenta
L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Livro Presumido - parágrafo único)	04 - Associação Civil
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
T - Trimestral	T - Trimestral
Critério de Reconhecimento de Receitas	

Ass.: 
Pag. 33

CM/TS
Fl. 40
Rub. 

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas)

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

CM/TS
F. 01
Rub. 01

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO

SICG
Pag. 34
Ass.: [assinatura]

Relatório de Impressão de Pastas e Fonas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

	Quantidade de SCP da PJ
PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	
1 - 9%	
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINORFINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repas, Recap, Padis, PAIVD, Reid, Repenec, Reicom, Relatero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reif, REPMBL-Redes, Reif e Olimpíadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

CM/TS
Fl. 42
Rub. 008
SICS
Pag. 35
Ass.:

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

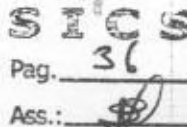
SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	1808
Complemento	Bairro/Distrito
LETRA W	JARDIM TANGARA II
UF	Código do Município
MT - Mato Grosso	5107958 - Tangará da Serra
CEP	Número do Telefone
8300000	
Correio Eletrônico	
contabil.financelrobase@hotmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
INSTITUTO AMBIENTAL BASE	23793450000184	999 - Outros		contabil.financelrobase@gmail.com	65 33252351

Ass.: 

Pag. 36

CM/TS
Fl. 43
Rubrica

Relatório de Impressão de Pastas e Lanha.)

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE


Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	0,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	0,00
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	0,00
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	0,00
16	TOTAL	0,00
17	SUPERAVIT/DEFICIT	0,00

Ass.: 
 Pag. 326

CM/TS
 Fl. 44
 Rub. 214

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 23.793.450/0001-84

SCP:

CM/TS
Fl. 45
Rub. *[assinatura]*

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO TRIBUTÁRIO

S I C S

Pag. 38

Ass.: *[assinatura]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2018

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571157221
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	23.793.450/0001-84

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO

QUANTIDADES

ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	0

Arquivo recebido via Internet

18/03/2019 às 09:48:17

1167508344

5869.6DF3.A9F8.0D4D.9675.35B2.0FBF.EF11

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 108/2019

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, localizado na Avenida Brasil, nº 2351-N, bairro Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, vem através deste, **CERTIFICAR** para os devidos fins de direito, atendendo ao que foi requerido sob o protocolo nº 30246/2019, INSTITUTO AMBIENTAL BASE, inscrita no CNPJ 23.793.450/0001-84, manifestar o que segue:

O imóvel localizado à Avenida João de Barro, quadra 05-B, Lotes 01-A e 01-B, Jardim Industriário, **ESTÁ APTO PARA EXERCER A SEGUINTE ATIVIDADES: " FÁBRICA DE FERTILIZANTES"**, conforme consta no requerimento.

Esta certidão identifica apenas questões urbanísticas, não abrangendo às restrições ambientais e de Estudo de Impacto de Vizinhança, que se forem passíveis de exigência, deverão ser certificadas pelos órgãos competentes.

Tangará da Serra - MT, 30 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Eng.º Civil Esdras Marlon da S. Jara
Superintendente do Escritório
de Estudos e Projetos
Inscrição nº 105772

ESDRAS MARLON DA SILVA JARA
Superintendente de Escritório de Projetos
Portaria Interna nº 031/2019/Seplan

S I C S
Pag. 50
Ass.: *[assinatura]*



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000
Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com
Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ , atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :

Nome pesquisado **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, inscrito(a) no CNPJ sob número **23.793.450/0001-84**.

Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 175 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s):83
Valor: BID62758 - R\$ 37,00
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 26/09/2019

Antônio Tuim de Almeida
Substituto



S I C S

Pag. 5/1

Ass.: *Almeida*



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000
Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com
Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ , atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :

Nome pesquisado **CESAR AUGUSTO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **713.477.121-00**.

Período da consulta : 5 Anos.

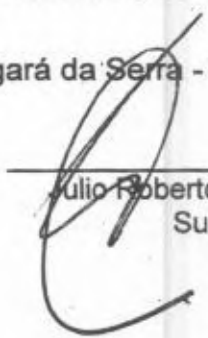
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 175 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s):83
Valor: BID63376 - R\$ 37,00
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>




O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 30/09/2019




Julio Roberto de Almeida
Substituto



S I C S
Pag. 42
Ass.: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM/TS
Fl. 50
Rub. 244

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**

CNPJ: **23.793.450/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:10 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **D5D4.0FB6.09DF.8E62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S I C S
Pag. 43
Ass.: \$



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CM/TS
Fl. 51
Rub. 167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027025398

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 18/11/2019 Hora da emissão: 12:16:56

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**
CNPJ: 23.793.450/0001-84

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 17/12/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T2MT79L2K99AU2UL

S I C S
Pag. 44
Ass.: [assinatura]

Voltar

Imprimir

CM/TS
Fl. 52
Rub. *[assinatura]*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.793.450/0001-84

Razão Social: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Endereço: AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO / OARQUE TANGARA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2019 a 08/12/2019

Certificação Número: 2019110907062765830100

Informação obtida em 18/11/2019 13:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S I C S

Pag. 45

Ass.: *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.793.450/0001-84

Certidão nº: 185046017/2019

Expedição: 27/09/2019, às 16:46:52

Validade: 24/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMBIENTAL BASE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.793.450/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
 Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CM/TS
Fl. 24
Rub. 167

CERTIDÃO Nº: 37274

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR a seguinte ação contra CESAR AUGUSTO DA CUNHA, CPF: 713.477.121-00, RG: 7/R 2.919.610 Órgão Emissor: SSP SC filho(a) de ORLANDO LAUDELINO DA CUNHA E NADIR ZELIA DA CUNHA referentes a ações cíveis e criminais:

Distribuído em 23/11/2016 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob numero 19355-86.2016.811.0055, Código: 230842, Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho Exequirente: Municipio de Tangará da Serra-mt, Valor Causa:2.077,37

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 31 de outubro de 2019.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino

 Josué Matheus de Mattos

Distribuidor



Cartório de Distribuição
 Comarca de Tangará da Serra-MT
 CNPJ 04.419.510/0001-59
 Bel. Josué Matheus de Mattos
 Distribuidor e Contador Judicial

S I C S

Pag. 47

Ass.: [assinatura]



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Robson Carlos Pereira dos Santos, Gestor Judiciário da Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma da lei etc...

CERTIFICO QUE, atendendo à solicitação da parte interessada, que revendo nesta secretaria os autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob **Nº 19355-86.2016.811.0055 (ID. 230842)**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT** em face do Executado **CESAR AUGUSTO DA CUNHA**, CPF nº 713.477.121-00, **constatou-se** que a Execução, protocolada em 22/11/2016, executando a CDA nº 2118/2016, referente IPTU do imóvel lote 07, qd. 05, setor 01, zona 03, executa o débito de R\$ 2.206,35.

CERTIFICO MAIS que o Município de Tangará da Serra - MT, peticionou em 24/10/2019 informando o integral pagamento do débito por parte do Executado, requerendo a extinção da execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Tangará da Serra-MT, 4 de novembro de 2019.

Robson Carlos Pereira dos Santos
Gestor Judiciário



S F C S
Pag. 48
Ass.:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 50
Rub. 144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 17582/2019

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 23.793.450/0001-84 (CNPJ)

Contribuinte: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 1808 W
PARQUE TANGARA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 30 de setembro de 2019.

S I C S
Pag. 48
Ass.:

Certidão válida até 30/10/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 30/09/2019 as 08:39:58h. - Código de Validação **H809S7.T1S4S4F3M9S4**

AV. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: fiscalizacao.issqn@tangaradaserra.mt.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CM/TS
Fl. 57
R.Lb.: 14

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.793.450/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMBIENTAL BASE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO	NÚMERO 1808	COMPLEMENTO LETRA W	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TANGARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.FINANCEIROBASE@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3326-2351 / (65) 9996-9055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/11/2019 às 10:37:51 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

S I C S
Pag. 50
Ass.: 



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CM/TS
Fl. 58
Rub. 24

Número de Inscrição Estadual 13.740.946-0		CNPJ 23.793.450/0001-84		Data Início Atividade - SEFAZ 15/10/2018	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMBIENTAL BASE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BASE AMBIENTAL					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA					
LOGRADOURO AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO			NÚMERO 1808	COMPLEMENTO LETRA W	
CEP 78300-000	BAIRRO PARQUE TANGARA		MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil.financeirobase@gmail.com				TELEFONE (65) 3326-2351	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 01/10/2019 às 14:57:44 (data e hora de Cuiabá)					

S I C S
Pag. 51
Ass.: [assinatura]

REGISTRADO
2º Serviço Notarial
de Tangará da Serra-MT



CM/TS
Fl. 52
Rub. 11

Estatuto de Constituição do
INSTITUTO AMBIENTAL BASE
BASE AMBIENTAL

ÍNDICE

Capítulo I	Da denominação, duração, fins, natureza e sede
Capítulo II	Do quadro de associados
Capítulo III	Da admissão, suspensão, exclusão e demissão
Capítulo IV	Do direito e deveres do associado
Capítulo V	Da estrutura administrativa
Capítulo VI	Das assembleias
Capítulo VII	Do conselho de administração
Capítulo VIII	Do conselho fiscal
Capítulo IX	Do conselho dos profissionais
Capítulo X	Da secretaria executiva
Capítulo XI	Do processo eletivo
Capítulo XII	Da receita e patrimônio
Capítulo XIII	Dos livros
Capítulo XIV	Das disposições gerais
Capítulo XV	Das disposições transitórias

Handwritten signature
S I C S
Pag. 52
Ass.:

- XVI. Produção de mudas nativas e exóticas associado ao programa de geração de renda família;
- XVII. Organizar programas de produção de água e proteção de mananciais.

Artigo 5º. A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO AMBIENTAL BASE** poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacional e estrangeira, assim como, com empresas.

Artigo 6º. O **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 7º. O **INSTITUTO AMBIENTAL BASE** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, base, estação ou mantida.

Capítulo II Dos Associados.

Artigo 8º. O quadro de associado do **INSTITUTO AMBIENTAL BASE** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I. Associado mantenedor;
- II. Associado efetivo;
- III. Associado contribuinte;
- IV. Associado voluntário;
- V. Associado profissional;
- VI. Associado benemérito;
- VII. Associado patrocinador;
- VIII. Associado institucional.

Artigo 9º. É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção da **BASE AMBIENTAL** e presentes na assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

Artigo 10. É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da **BASE AMBIENTAL**, por prazo não inferior a três (03) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

Artigo 20. Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **BASE AMBIENTAL**, será passível de sanções da seguinte forma:

CM/TS
Fl. 09
Rub. 114

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associado

Artigo 21. A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 22. Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo Conselho de Administração, com exposição de motivos.

Artigo 23. Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo Conselho de Administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Artigo 24. Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

Artigo 25. O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

Parágrafo único: Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Artigo 26. Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 27. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

Artigo 28. Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **BASE AMBIENTAL**, o Conselho de Administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Artigo 29. Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

Handwritten signature and date: 30/06

- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho dos Profissionais;
- V. Secretaria Executiva.



Artigo 36. As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Artigo 37. O Conselho de Administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 38. O Conselho Fiscal é composto no mínimo de dois (02) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

Artigo 39. O Conselho dos Profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto a **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 40. A Secretaria Executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

Capítulo VI Das Assembleias.

Artigo 41. As assembleias podem ser gerais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 42. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de março de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

Artigo 43. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger membros do conselho de administração e fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar balanços e contas.

Artigo 44. A Assembleia Geral Extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 45. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;

Handwritten signature

Artigo 51. O Conselho de Administração é composto dos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;
- IV. Suplente.

Artigo 52. Os membros do Conselho de Administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

Artigo 53. Compete ao Conselho de Administração:

- I. Representar a **BASE AMBIENTAL** aos seus atos;
- II. Convocar assembleias;
- III. Contratar e demitir funcionários;
- IV. Montar planos de trabalho;
- V. Administrar a **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 54. Compete ao presidente do conselho de administração:

- I. Representar e responder pela **BASE AMBIENTAL**;
- II. Presidir reuniões e assembleias;
- III. Assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro;
- IV. Administrar a **BASE AMBIENTAL**, em conjunto com a secretaria executiva;
- V. Definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração;
- VI. Responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

Artigo 55. Compete ao secretário do Conselho de Administração:

- I. Secretariar reuniões e assembleias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sobre sua guarda os livros da **BASE AMBIENTAL**;
- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 56. Compete ao tesoureiro do Conselho de Administração:

- I. Organizar a contabilidade;
- II. Assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos;
- III. Montar balanço anual e os balancetes;
- IV. Proceder ao recebimento e pagamentos;
- V. Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 57. Compete ao suplente do Conselho de Administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:

- I. Um coordenador;
- II. Dois (2) adjuntos.

CM/TS
Fl. 64
Rub. 154

Artigo 64. Compete ao Conselho dos Profissionais:

- I. Definir programas e projetos;
- II. Planejamento das atividades;
- III. Propor formas de trabalho;
- IV. Assessorar e orientar a formulação de programas e projetos;
- V. Convocar reuniões e assembleias;
- VI. Definir comissão de ética;
- VII. Integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

Artigo 65. Compete ao coordenador do Conselho dos Profissionais:

- I. Organizar calendário de reuniões;
- II. Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- III. Coordenar as atividades do conselho.

Artigo 66. Compete aos adjuntos do Conselho dos Profissionais:

- I. Secretariar os trabalhos do conselho;
- II. Substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos;
- III. Manter atas e documentos.

Artigo 67. Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal da BASE AMBIENTAL.

Capítulo X Da Secretaria Executiva

Artigo 68. A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da BASE AMBIENTAL, podendo criar coordenação ou departamentos.

Artigo 69. A secretaria executiva será contratada e remunerada.

[Handwritten signature]

Artigo 75. Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **BASE AMBIENTAL**.

CM/TS
Fl. 02
Rub. [assinatura]

Artigo 76. A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 77. Ocorrendo a impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

Artigo 78. Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

Artigo 79. A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos, à data da assembleia de eleição.

Artigo 80. Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

Artigo 81. Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII **Da Receita e Patrimônio.**

Artigo 82. Constitui receita da **BASE AMBIENTAL**:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados;
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;

[assinatura]

- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 88. Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da **BASE AMBIENTAL**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 89 - Os livros estarão na sede da **BASE AMBIENTAL**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV **Das Disposições Gerais.**

Artigo 91 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

Artigo 92 - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 93 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **BASE AMBIENTAL**.

Artigo 94 - Para a extinção da **BASE AMBIENTAL**, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;
- III. Sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

Artigo 95 - Dentro das atividades da **BASE AMBIENTAL** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Artigo 96 - Nas atividades da **BASE AMBIENTAL** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

CM/TS
Fl. 66
Rub. [assinatura]

CM/TS
Fl. 67
Rub. 111

públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

- VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da **BASE AMBIENTAL** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;
- VII. As normas de prestação de conta a serem observadas pela **BASE AMBIENTAL**, fica determinado no mínimo:
 - a) Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - b) Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
 - c) Quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
 - d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida pela **BASE AMBIENTAL** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
 - e) Elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Artigo 103 – O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 104 - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir departamentos com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

Artigo 105 – A **BASE AMBIENTAL** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de assistência social e entidades ambientais, compondo núcleos de atendimento e consorciamento de atividade.

Artigo 106 – Os associados patrocinadores que venham efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades da **BASE AMBIENTAL**, poderão indicar o seu representante para compor o Conselho Fiscal.

Artigo 107 – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

[Handwritten Signature]

- VI. Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII. Cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII. Apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CM/TS
Fl. 62
Rub. 111

Artigo 115 – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II. Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III. Extrato da execução física e financeira;
- IV. Demonstração de resultados do exercício;
- V. Balanço patrimonial;
- VI. Demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII. Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX. Parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

Artigo 116 - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

Capítulo XV **Das disposições transitórias**

Artigo 117 – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I. Conselho de Administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente;
- II. Conselho Fiscal: um titular e um suplente.

§ 1º



REGISTRADO
2º Serviço Notarial
da Comarca de Tangará da Serra/MT

CM/TS
Fl. 05
Rub. 40

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DA COMARCA DE TANGARÁ DA
SERRA/MT**

Registro Civil de Pessoa Jurídica

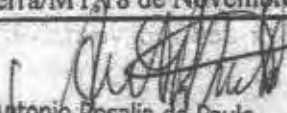
Protocolado sob nº 24795 no Livro A-3

E Registrado Av. sob o nº 1211, Livro A-15

De Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

O referido é Verdade e Dou Fé.

Tangará da Serra/MT, 18 de Novembro de 2015


Antonio Rosalio de Paula
Escrevente Notarial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 176 – Cód. Ato: 107/108

Selo de Controle Digital


AQP 87874- RS. 57,60

AQP 87875 RS. 34,00

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Clayton de Souza Moraes
CARTEIRA Nº 119



SICS
Pag. 62
Ass. 



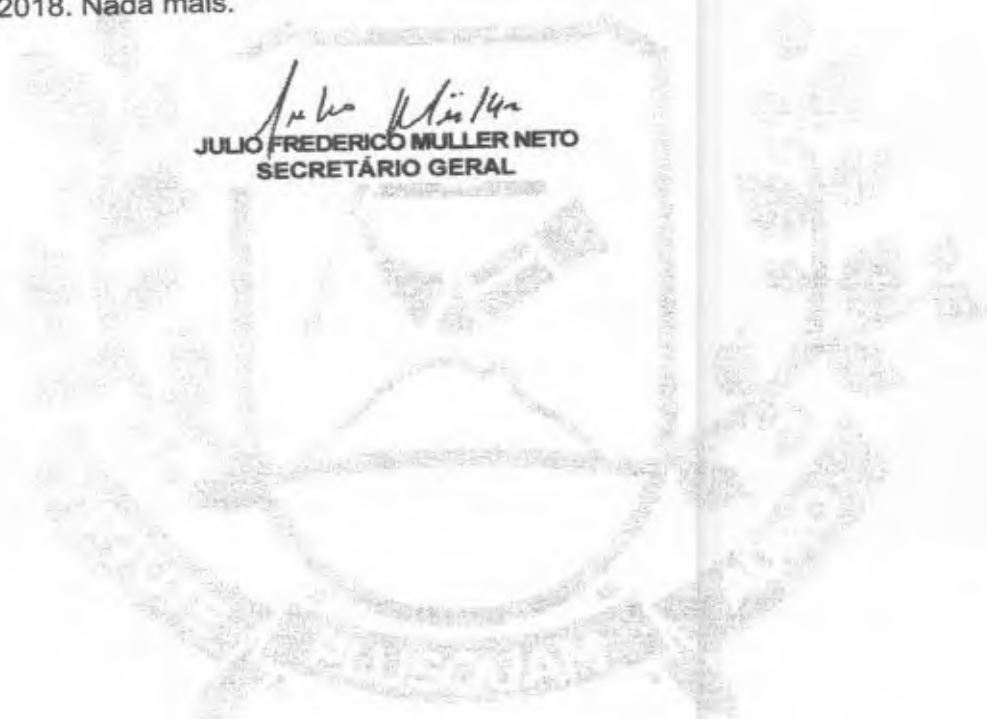
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso




CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme o protocolo de nº **18/186.876-8**, que **não consta** no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro relativo à sociedade **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, inscrita sob o **CNPJ 23.793.450/0001-84**, conforme verificação feita em 10 de Setembro de 2018. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 10 de Setembro de 2018. Nada mais.

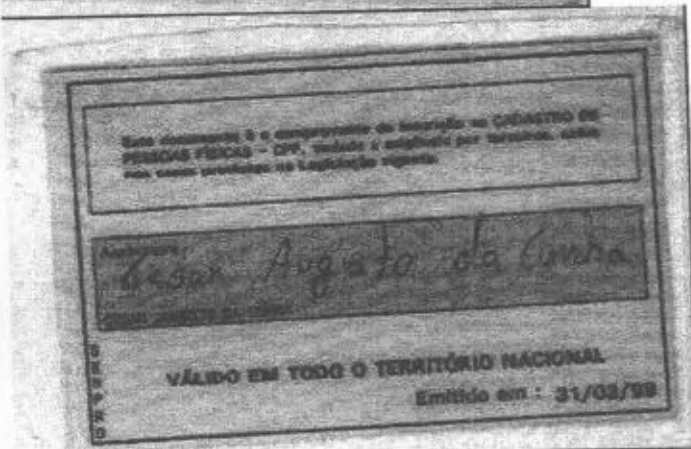

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



S I C S
Pag. 63
Ass.: 

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C185000709805 e o código de segurança cSQT. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 10/09/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CM/TS
Fl. 71
Rub. [Signature]

SICS
Pag. 64
Ass.: [Signature]

PROJETO FUTURO



Controle alternativo do mosquito da Dengue – "Aedes aegypti"

O INSTITUTO AMBIENTAL BASE, inscrito no CNPJ 23.793.450/0001-84, com sede na Av. Ismael José do Nascimento, n. 1808 W, Parque Tangara, município de Tangara da Serra – MT, representado pelo seu presidente CESAR AUGUSTO DA CUNHA, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado na Rua 18-A, n. 1720-W, Município de Tangará da Serra - MT, portador da cédula de identidade RG 7R2919610 SSP SC, inscrito no CPF sob o nº 713.477.121-00, comunica que está em fase de estudo e avaliação de aquisição de cepas de controle biológicos do mosquito da Dengue – "Aedes aegypti", para oferecer a tecnologia de controle sanitário para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, buscando firmar mais um projeto social para beneficiar a sociedade e proporcionar mais segurança à saúde do município, por meio de práticas que fortaleçam as medidas de controle do vetor.

Ao término da avaliação, o INSTITUTO AMBIENTAL BASE, com o parecer favorável da PREFEITURA ao projeto entrará em contato, contextualizando, definindo diretrizes, metodologias e responsabilidade das partes, firmando com a disponibilização da tecnologia.

Prazo estimado: 2021.

Tangará da Serra - MT, 13 de Novembro de 2019.



César Augusto da Cunha

SICS
P.O. 65
Ass. [assinatura]



CM/TS
Fl. 23
Rub. [signature]

INSTITUTO AMBIENTAL BASE



“Fertilizando” a Agricultura Familiar em Tangará da Serra – MT :

Fornecimento de fertilizantes foliares e
Composto Orgânico

18 Novembro de 2019

S I C S

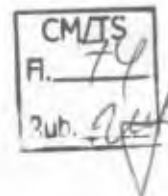
Pag. 66

Ass.: [signature]



Identificação da organização/Entidade**Dados de Identificação:**

Razão Social: INSTITUTO AMBIENTAL BASE
Nome Fantasia: **BASE AMBIENTAL**
CNPJ: **23.793.450/0001-84**
Inscrição Estadual :**13.7409460-0**
Endereço: **AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1808W, PARQUE TANGARA**
Município: **TANGARA DA SERRA** UF: **MT**
Telefone: **65 3326 3214**
E-mail: **augustodacunha@gmail.com/ institutoadmbase@gmail.com**

**Dados de Qualificação:****Histórico:**

O INSTITUTO AMBIENTAL surgiu a partir da visão de um sistema agrícola sustentável com base no fornecimento de biotecnologias sustentáveis para suprir as propriedades de soluções que irão otimizar suas produtividades e ao mesmo tempo torna-las sustentáveis nos seus manejos

O INSTITUTO AMBIENTAL BASE é uma associação sem fins econômicos que foi criado em 13 de novembro de 2015, com consultoria do apoiador e fomentador do Terceiro Setor Sr. Takashi Yamauchi, especialista no Terceiro Setor em Responsabilidade Social, em conjunto com Eng. Agrônomo sr. Cesar Augusto da Cunha, e associados envolvidos.

1. Os objetivos sociais do INSTITUTO são:

- a. Desenvolver programas de sustentabilidade ambiental;
- b. Promover o voluntariado;
- c. Organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- d. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
- e. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- f. Integrar com programas oficiais com o setor governamental;
- g. Desenvolver programa especial de crédito de carbono;
- h. Organizar programas de certificação ambiental;
- i. Desenvolver programas especiais de atendimento ao balanço ambiental e social;
- j. Desenvolver programas de gestão das áreas de preservação, conservação ambiental pública e privada;
- k. Planejar, realizar e/ou apoiar a execução de estudos sobre biodiversidade;
- l. Programa de coleta seletiva e reciclagem de materiais;
- m. Desenvolver programa de proteção, conservação, mitigação e neutralização ambiental;
- n. Programas de eficiência energética e geração de energia alternativa;
- o. Produção de mudas nativas e exótica associado ao programa de geração de renda família;
- p. Organizar programas de produção de água e proteção de mananciais;

2. O INSTITUTO hoje mante-se pela iniciativa privada, onde todos seus recursos captados são exclusivamente destinados a atender os objetivos sociais definidos em estatuto.

3. Somos registrados no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica sob número 1211, Livro A-15.

Endereço: Av. Ismael José do Nascimento, nº 1808 W, Bairro Parque Tangará da Serra – MT Cep:78.300-500

Telefone: (65) 3326 3214 / 65 98454-1622

email: biofabricabase@gmail.com/institutoadmbase@gmail.com

ICS
Pag. 67
Ass.: [signature]



4. O INSTITUTO possui projetos em andamento, como: parcerias de estágios remunerados, desenvolvimentos de pesquisas em fertilizante e outros que serão utilizados nas lavouras dos associados.
5. A Associação preza pela agricultura sustentável, todo capital envolvido é destinado ao custeio das atividades sociais restritas aos associados mantenedores.

CENTRO DE PESQUISA E USINA DE COMPOSTAGEM – BASE AMBIENTAL

O INSTITUTO AMBIENTAL BASE hoje é dividido em Matriz (Área de pesquisa) e Filial (Usina de Compostagem), ambas criadas buscando atender os objetivos sociais da Associação, prezando pela sustentabilidade do sistema com a fabricação e fornecimentos de insumos próprios.

Quadro 01 – Organograma do INSTITUTO AMBIENTAL



S I C S

Pag. 68

Ass.: [assinatura]



1. Centro de Pesquisa de Insumos agrícolas – BASE AMBIENTAL

A área de pesquisa foi desenvolvida para buscar alternativas de tecnologias agrícola sustentáveis, os primeiros estudos iniciaram em 2017 com montagem de laboratórios e contratação de uma equipe especializada, o objetivo é a produção de insumos que podem ser utilizados no manejo da lavoura, favorecendo a cultura, com equilíbrio nutricional, além das demandas que nossos associados nos propõe.

Com os avanços alcançados a área de pesquisa vem desenvolvendo diversos produtos, através de testes e avaliações de qualidade, almejando sempre fornecer excelência e eficiência em forma de insumos agrícolas.

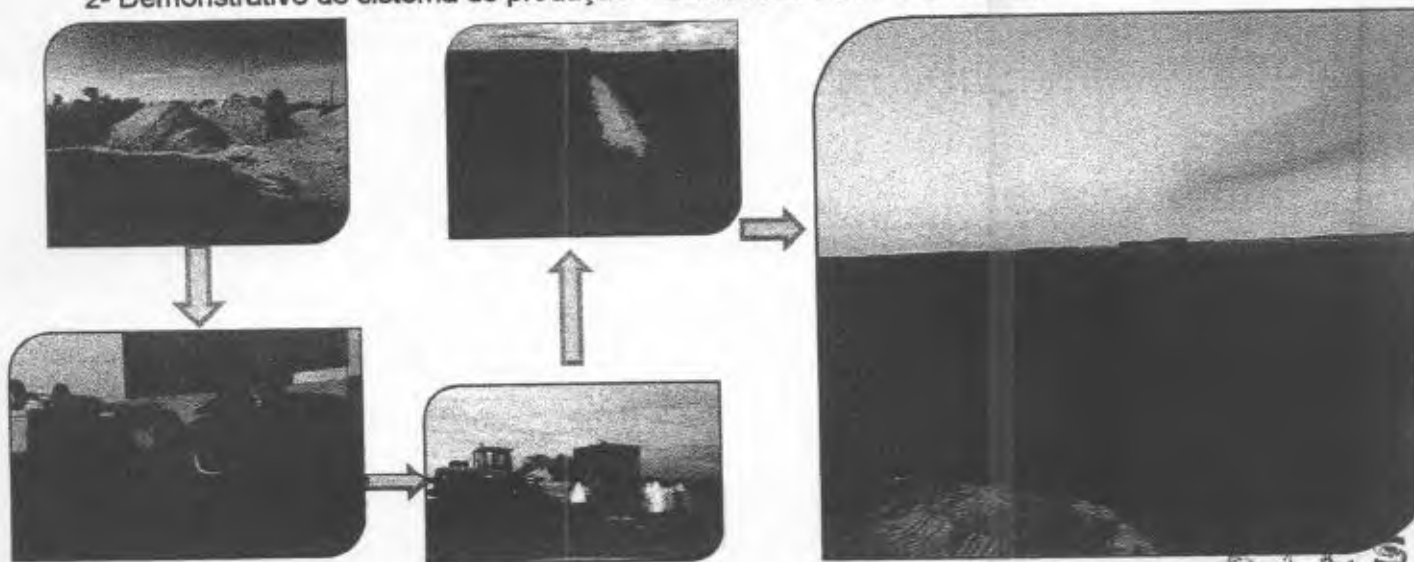
2. Usina de COMPOSTAGEM – BASE AMBIENTAL

Além da pesquisa de fertilizantes foliares na BASE AMBIENTAL, O INSTITUTO também já tem em operação a Usina de Compostagem que está em seu 2º ano de produção com 25 mil toneladas de composto orgânico produzido, atendendo uma área de 30 mil hectares e veio para potencializar as características físicas, químicas e biológicas dos solos atendidos pela BASE AMBIENTAL.

Com o uso de tecnologia importada e de formulações eficientes de matérias primas ricas nutricionalmente, assim foi criado o composto orgânico BASE AMBIENTAL, dinâmico e com um perfeito balanço nutricional para o solo buscando atender as exigências da lavoura.

O Composto Base Ambiental foi criado e é produzido para atender estritamente as áreas dos associados mantenedores do Instituto, não é comercializado, contudo em nosso projeto estenderemos a tecnologia ao pequenos produtores do município de Tangará da Serra – MT.

2- Demonstrativo de sistema de produção – USINA DE COMPOSTAGEM



Pag. 68
Ass.: [Assinatura]

Programas realizados:

✓ **Programas de Estágios com Instituições Educacionais Federais e Estaduais:**

O INSTITUTO AMBIENTAL BASE cumpre seus objetivos sociais, dentre ele tem a oportunidade de ofertar Programas de Estágio em parceria com as instituições educacionais.

Nosso programa de estágio oferece vagas nas unidades de Pesquisa e Compostagem.

Requisitos mínimos:

Área da Pesquisa

Cursando nível técnico profissionalizante ou nível superior

Bom relacionamento com equipe

Boas práticas de Laboratório (Habilidades de manuseio, precisão, atenção, Tátil)

Organizada (o)

Disponibilidade para estagiar 6 horas/dia

Usina de Compostagem

Cursando nível técnico profissionalizante ou nível superior(área agrícola)

Bom relacionamento com equipe

Organizada (o)

Disponibilidade para estagiar 6 horas/dia

✓ **Certificações:**

OSCIP (Organização Civil de Interesse Público),

✓ **Eventos realizados:**

1ª - Palestra - Difusão do Terceiro Setor em Responsabilidade Social - Assessor especialista - Takashi Yamauchi – Tangará da Serra – MT, 2018.

1ª - Reunião para apresentação de resultados obtidos nas áreas experimentais e aprofundamento nos conhecimentos de uso e manejo de produtos biológicos – Consultor especialista Dr Fernando Hercos Valicente (Embrapa Milho e Sorgo), Tangará da Serra – MT, 2018.

1ª - Reunião para apresentação de resultados obtidos nas áreas experimentais e aprofundamento nos conhecimentos de uso e manejo de produtos biológicos – Consultor especialista Dr Fernando Hercos Valicente (Embrapa Milho e Sorgo), Tangará da Serra – MT, 2019.

S I C I

Pag. 70

Ass.: *[assinatura]*



ORGANIZAÇÃO**PROPONENTE:** INSTITUTO AMBIENTAL BASE**EXECUTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**Contexto do Projeto**

No Brasil, de acordo com o último Censo Agropecuário do IBGE, de 2006, 84,4% dos estabelecimentos rurais são de base familiar e ocupam 74,4% da mão de obra que está no campo. Apesar disso, propriedades familiares compreendem apenas 24,3% de toda a área rural do país.

O tamanho limitado compromete a viabilidade financeira desses estabelecimentos, uma vez que a escala de produção se torna um problema estrutural para esse agricultor.

A inovação pode criar condições para a manutenção da viabilidade econômica das propriedades familiares e sua capacidade de se reproduzir como unidade social familiar, além de poder contribuir para a modernização do setor. Essa modernização passa pela capacitação, pelo uso de insumos adequados, de máquinas e equipamentos apropriados ao segmento e às condições dos agricultores familiares, como forma de permitir sustentabilidade e ganhos significativos de produtividade.

É necessário desmistificar a crença de que o agricultor familiar busca, basicamente, a subsistência e, além disso, quebrar as barreiras que impactam sua transformação em empreendedor rural. Agricultores devem estar atentos ao modo como tomam suas decisões e devem identificar estratégias para organizar seu processo produtivo, com o intuito de agregar valor a seus produtos e maximizar a inserção nos mercados. Sob essa ótica, torna-se também importante criar estratégias que viabilizem diferentes formas de associação dos pequenos produtores, a fim de melhorar sua capacidade de negociar compras de insumos, bem como encontrar mercados mais estáveis para seus produtos.

O agricultor encontra, cada vez mais, um consumidor mais exigente sobre a decisão de compra. Agora, em sua avaliação, esse consumidor considera um conjunto de fatores como preço e qualidade, origem, procedência, sustentabilidade, relação com o meio ambiente, com os colaboradores e comunidades participantes do processo. Assim, diferentes oportunidades se apresentam para o pequeno produtor. Uma delas é a exploração da biodiversidade em associação com indústrias. A biodiversidade é matéria-prima essencial para a bioindústria, e o Brasil conta com a maior diversidade biológica no planeta, com produtos e ativos potenciais que despertam interesse do mercado global, podendo-se citar a borracha, o cacau, a castanha-do-brasil, e inúmeros outros. Por isso, o país concentra possibilidades concretas para os agricultores familiares que, ao mesmo tempo em que são produtores de alimentos e outros produtos agrícolas, desempenham a função de conservadores da biodiversidade.

Outras possibilidades de acesso dos agricultores familiares a diferentes mercados abrangem nichos alternativos de comercialização, que demandam produtos com maior valor agregado. Dentre elas estão os produtos tradicionais, que atendem crescente demanda por produtos artesanais (*slow food*) ou pelos aspectos éticos (*fair trade*), étnicos ou mesmo relacionados apenas com a sustentabilidade. A ampliação da presença da agricultura familiar fortalece movimentos vinculados à qualificação de produtos com indicação geográfica — aqueles com denominação de origem ou indicação de procedência —, contribuindo para o desenvolvimento do turismo rural relacionado à gastronomia. Muito comum na União Europeia, produtos com denominação de origem são alternativa para

Endereço: Av. Ismael José do Nascimento, nº 1808 W, Bairro Parque Tangará da Serra – MT Cep:78.300-000

Telefone: (65) 3326 3214 / 65 98454-1622

email: biofabricabase@gmail.com/institutoadmbase@gmail.com

Pag. 71

Ass.: *[assinatura]*

dinamizar atividades agrícolas tradicionais, principalmente as desenvolvidas em minifúndios ou regiões rurais fragilizadas economicamente.

Para viabilizar o aproveitamento dessas e de outras oportunidades, é necessário estimular a profissionalização e o empreendedorismo do agricultor familiar. Além disso, é importante garantir uma rede de suporte e de estímulo aos agricultores para que possam se sentir confortáveis e seguros no tocante à adoção de novas tecnologias, bem como na adoção de processos de gerenciamento de sua propriedade.

Agricultores familiares bem-sucedidos contribuem não apenas para o fortalecimento do desenvolvimento regional, mas também para a fixação do homem no campo, conferindo maior segurança, qualidade e oferta de alimentos, medidas que, em síntese, ampliam a sustentabilidade agrícola.

Justificativa

Devido a dificuldade de acesso a recursos financeiros a produção da agricultura familiar é minimizada ou até extinta, devido a incapacidade econômica de compra de produtos agrícolas essenciais para o manejo e produção da lavoura.

Deste modo a implantação do projeto com fornecimento dos compostos orgânicos e fertilizantes foliares irão otimizar a produção nas pequenas propriedades, trazendo diversos benefícios ao sistema solo/planta, que irá refletir em uma melhor produção e qualidade dos hortifrúti e por consequência, melhor retorno financeiro da propriedade.

Os benefícios projetados são a curto e longo prazo, pois á curto prazo irá suprir a lavoura com nutrientes essenciais ao desenvolvimento vegetal e assim aumentar a produtividade das culturas. Já ao longo prazo o uso do composto orgânico irá auxiliar em uma melhor estruturação do solo melhorando sua macro e microporosidade, aumentando o teor de matéria orgânica, consequentemente elevando a CTC do solo e ainda otimizando a microbiota.

Os fertilizantes foliares vem com a proposta de disponibilização de nutrientes essenciais para planta melhorando seu estado nutricional, melhorando seu desenvolvimento, disponibilidade de Boro e Fósforo.

O papel do projeto é fortalecer o compromisso do terceiro setor com a sociedade por meio da extensão de nossas biotecnologias á agricultura familiar, buscando fortalece-la diretamente e torna-la mais sustentáveis.

Objetivos Geral

Fortalecer a sustentabilidade agrícola das pequenas propriedades rurais através do fornecimento de biotecnologias produzidas no Instituto Ambiental base – Composto orgânico e Fertilizantes Foliares.

Específicos

S I C SPag. 72Ass.: *[Handwritten Signature]*

Fortalecer a relação do terceiro setor com a sociedade por meio do INSTITUTO AMBIENTAL BASE, com a extensão de conhecimentos.

Otimizar a produtividade das culturas de subsistências nas pequenas propriedades com o uso dos fertilizantes e composto orgânico.

Melhorar as propriedades físicas e químicas do solo com uso do composto orgânico nas pequenas propriedades.

Público Alvo

Pequenos produtores da agricultura familiar do município de Tangará da Serra – MT. Com participação ativa e direta da Secretaria de Agricultura do Município.

S I C S
Pag. 73
Ass.: [Signature]



Quadro de Metas

Objetivos específicos	Atividades	Metodologia	Resultados	Recursos Físicos	Prazo
Fortalecer a sustentabilidade agrícola das pequenas propriedades rurais através do fornecimento de biotecnologias produzidas no Instituto Ambiental base	Apresentar Proposta de Projeto para Prefeitura Municipal	Será apresentada por meio de reunião marcada junto à Sec. De Indústria e Comércio, com convite da Secretaria de Agricultura e Prefeito	Receber aceite do projeto	Local de realização da palestra, Datashow, Notebook, materiais de uso e consumo (Água, copos, coffe break), aparelhos de som,	Novembro 2020
	Seleção das propriedades beneficiadas - Secretaria de Agricultura	Sob responsabilidade da Sec. Agricultura do Município, no banco de dados da secretaria buscar Propriedades cadastradas (Assentamentos, vilas..)	Beneficiar XXX propriedades rurais	Sala cadeiras, computador, canetas, impressoras, telefone,	Fevereiro - 2020
	Apresentar nossas instalações e Produtos aos responsáveis da Secretaria de Agricultura	Por meio de visita técnica pré agendada, iremos apresentar os produtos e uso correto aos responsáveis previamente nomeados ao projeto junto a secretaria	Nortear os responsáveis do projeto com informações claras sobre a Associação e produtos	Carro de apoio, canetas, papéis	Fevereiro - 2020
	Marcar reunião com Assessoria Técnica- ASSOBASE e Responsáveis técnicos do Instituto para instruir o uso correto dos produtos aos responsáveis da Sec. Agricultura	As programações de retiradas serão previamente estabelecidas, respeitando os pátios de descarregamento e estoque, conforme repassado pelo Instituto Ambiental	Atender de forma eficaz em tempo hábil os fornecimentos dos produtos	Amostras dos produtos	Fevereiro - 2022 Fevereiro - 2023 Fevereiro - 2024
	Montar programações de retiradas dos produtos	A entrega ao produtor será realizada pela Sec. De Agricultura conforme planejamento interno, as informações de armazenamento será repassada pelo INSTITUTO BASE	Fortalecer a relação das políticas públicas atrelada ao projeto com a gestão eficiente de entrega ao produtor	Computador, internet, telefone Caminhão caçamba, Pá carregadeira, caminhão Truck, ou refrigerado (Fertilizantes)	Abril - 2022 Abril - 2023 Abril - 2024
	Entrega dos produtos aos pequenos produtores pela Sec - Agricultura	Realização de Café da manhã Trimestral com os beneficiados pelo projeto e participação da Sec. Agricultura junto com o Instituto Ambiental, para troca de experiências.	Monitorar os benefícios com uso dos produtos e identificar possíveis pontos a melhor no projeto.	coffe break (alimentos, água, refrigerantes, sucos) local de realização, aparelho de som	Maio/Agosto/Novembro - 2022 Maio/Agosto/Novembro - 2023 Maio/Agosto/Novembro - 2024
	Acompanhamento do projeto - Anual				Novembro/ 2020 Novembro /2021 Novembro /2022 Novembro /2023 Novembro /2024

Pag. 74
Ass.:

Endereço: Av. Ismael José do Nascimento, nº 1808 W, Bairro Parque Tangará da Serra - MT Cep:78.300-000
 Telefone: (65) 3326 3214 / 65 98454-1622
 email: biofabricabase@gmail.com/institutoadibase@gmail.com

CM/TS
Fl.
Rub.

Metodologia

Buscando beneficiar a sociedade, praticar os objetivos sociais do instituto e fortalecer a agricultura familiar de Tangará da Serra, O INSTITUTO AMBIENTAL, vem propor o fornecimento de 1% da produção anual dos fertilizantes e da composto orgânico durante os anos 2022, 2023 e 2024.

Quadro 1– Quantidade prevista de produtos para doação (projeção) - Fertilizantes

Insumos agrícolas - Fertilizantes				
Item	Produto	Ano	Projeção de produção (L ¹)	L ¹ /Doação
1	Insumos agrícolas (Fertilizantes)	2022	105.000,0	525
2	Insumos agrícolas (Fertilizantes)	2023	115.500,0	577,5
3	Insumos agrícolas (Fertilizantes)	2024	127.050,0	635,25
Totais			347.550,0	1737,75

Quadro 2– Quantidade prevista de produtos para doação (projeção) – Composto Orgânico

Composto Orgânico				
Item	Produto	Ano	Projeção de produção (Ton ¹)	Ton ¹ /Doação
1	Composto Orgânico	2020	20.000,00	100
2	Composto Orgânico	2021	24.000,00	120
3	Composto Orgânico	2022	28.400,00	142
4	Composto Orgânico	2023	33.240,00	166,2
5	Composto Orgânico	2024	38.564,00	192,82
Totais			144.204,00	721,02

1. Seleção das propriedades beneficiadas

A seleção das propriedades/pequenos produtores ficará sob responsabilidade da Secretaria de Agricultura do município de Tangará da Serra que será a encarregada da elaboração de uma lista com propriedade e produtores que serão beneficiados pelas ações do projeto apresentado.

S I C S

Pag. 75Ass.: [assinatura]

2. Treinamento e informações sobre os produtos

Será ofertado pelo INSTITUTO AMBIENTAL um treinamento e transferência de informações técnicas sobre o uso dos produtos que serão doados, destinado aos responsáveis nomeados pela secretaria de Agricultura, os quais irão assessorar o manejo nas propriedades.

3. Retirada dos Produtos na USINA DE COMPOSTAGEM

Depois de agendadas as programações e volume de retirada, a Secretaria de Agricultura se responsabilizará pela retirada dos produtos no local, bastando para isso ir com maquinários adequado (caminhão caçamba/ou semelhante).

Posterior ao carregamento, será assinado um termo de retirada de produto á critério de registro (Modelo em anexo). A destinação final e distribuição ao pequeno produtor é de inteira responsabilidade da Secretaria de Agricultura do Município.

4. Entrega dos produtos aos produtores

Com os produtos em mãos, a secretaria de agricultura deverá determinar a melhor logística e forma de entrega e distribuição dos produtos doados, no qual o Instituto Ambiental Base não irá interferir, contudo quando solicitado a secretaria deverá repassar informações (Data, locais e nome de produtores e propriedades que receberão as doações).

5. Acompanhamento Anual do Projeto


Será realizado o acompanhamento do projeto anualmente, com um café da manhã com a participação dos pequenos agricultores, representantes do INSTITUTO AMBIENTAL BASE, buscando verificar a satisfação com uso dos produtos, se houve mudanças na propriedade, qual a opinião dos beneficiários, e identificar os possíveis erros de manejo e pontos a melhorar no projeto.

S I C S

Pag. 76

Ass.: 

Fl. 24
Sub. 120

SICS
Pag. 77
Ass.: 

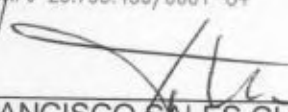
Prefeitura

Visto

Assunto: **ARQUITETURA**

SALES
ENGENHARIA
ENGE CIVIL
FRANCISCO SALES CHAVES

Projeto **COMERCIAL EM ALVENARIA E PRÉ-MOLDADO**
End. AVENIDA DAS AMÉRICAS ESQ. AVENIDA JOÃO DE BARRO, LOTES 01-A E 01-B,
QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO - JARDIM ALTO DA BOA VISTA
Cidade **MUN. DE TANGARÁ DA SERRA - MT**

Prop. 
INSTITUTO AMBIENTAL BASE
CNPJ 23.793.450/0001-84
Proj. e R.T. 
FRANCISCO SALES CHAVES
CREA R.NAC. 1403332169

Áreas	
Lote	10.000,00 m2
Á Construir	2.603,09 m2
Livre	7.396,91 m2
Ocupação	26,03 %
Permeabilidade	73,97 %

Conteúdo **Indicado**

Escola (S) **Indicadas**

Prancho **01/02**

Data **26-09-2.019**

Desenho **ALIPIO**

atura

Visto

unto: **ARQUITETURA**

SALES
ENGR CIVIL **ENGENHARIA**
FRANCISCO SALES CHAVES

eto **COMERCIAL EM ALVENARIA E PRÉ-MOLDADO**
AVENIDA DAS AMÉRICAS ESQ. AVENIDA JOÃO DE BARRO, LOTES 01-A E 01-B,
QUADRA 05-B, JARDIM INDUSTRIÁRIO - JARDIM ALTO DA BOA VISTA
ode **MUN. DE TANGARÁ DA SERRA - MT**


INSTITUTO AMBIENTAL BASE
CNPJ 23.793.450/0001-84


e R.T. **FRANCISCO SALES CHAVES**
CREA R.NAC. 1403332169

Áreas	
Lote	10.000,00 m2
Á Construir	2.603,09 m2
Livre	7.396,91 m2
Ocupação	26,03 %
Permeabilidade	73,97 %

teúdo **Indicado**

Escola (S) Indicadas	Prancha 01/02
Data 26-09-2019	Desenho ALÍPIO

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 38257 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 04/12/2019 15:00:42h

Requerente: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

CPF/CNPJ Requerente: 23.793.450/0001-84

E-mail:

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, Nro 1808 - PARQUE TANGARA - W

Telefone(s): Residencial 33263214

Inscrição Vinculada:

Observação: REENCAMINHAR PARECER TECNICO
ENCAMINHO REQUERIMENTO REFERENTE A PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO DO
LOTES OBJETO DA DOAÇÃO CONFORME EM ANEXO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00411

Paula Amuniação
Ass. Requerente

SICS

Pag. *[Signature]*

Ass.: *[Signature]*

Assunto: Ata da reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. Protocolo Nº 22914/2019 – Memorandos Nº 208/SICS/2019 – Requerimento do Instituto Ambiental Base – BASE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 23.793.450/0001-84 estabelecida à Av. Ismael J. do Nascimento, nº 1808-W, Parque Tangará, no Município de Tangará da Serra – MT – Processo 020/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 05-B, Lote 01-A com 4.999,32 metros quadrados e Lote 01-B com 5.000,68 metros quadrados, totalizando a área de 10.000,00 m² para fins de implantação da BIOFÁBRICA DE INOCULANTES E FERTILIZANTES.

O item 1. Após a apreciação da comissão, o requerimento foi aprovado, por unanimidade, que é de interesse público a doação das áreas requerida, por entenderem que o instituto investe em biotecnologia, sendo sua produção sustentável, e ainda irá promover a maior qualidade de vida para os consumidores dos produtos que serão produzidos com os biofertilizantes, o qual são isentos da adição de produtos químicos.

Tangará da Serra – MT, 02 de dezembro de 2019.

JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

SICS

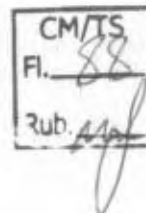
Pag. 73

Ass.: [Handwritten Signature]

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A/C.: Wellington Rossiter Bezerra – Presidente.

INSTITUTO AMBIENTAL BASE, associação privada certificada como OSCIP, estabelecida na Avenida Ismael José do Nascimento, nº 1.808-W, Bairro Parque Tangará, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.793.450/0001-84, aqui representada pelo Projetista Claudio Giuseppe Terzi, engenheiro agrônomo, inscrito no CREA sob nº 03.769/D, CONFEA sob nº 120109059-8, CPF 473.222.506-30 e Carteira de Identidade RG nº 11.139.251-SSP/SP, com endereço comercial à Rua Antonio Hortolani, nº 157-N, Centro, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, com protocolo administrativo sob nº 36389/2019 para requerimento de doação de área no Núcleo Industriário do Bairro Alto da Boa Vista, denominado Lotes 1A e 1B da Quadra 5-B, com área total de 10.000,00 m², para fins de implantação de fábrica para produção de fertilizantes organominerais, utilizando dos benefícios de incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, vem mui respeitosamente:

Reencaminhar, parecer técnico de avaliação dos lotes objeto da doação, com a devida retificação da numeração dos lotes.

Atenciosamente.

Tangará da Serra – MT, 04 de dezembro de 2019.

TERZI Consultoria Agroambiental
e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

SICS
Pag. 81
Ass.: [Signature]

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 39
Rub. AM

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
007/2019	Doação	18/11/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	Instituto Ambiental BASE
CNPJ do solicitante:	23.793.450/0001-84
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra - MT
Endereço do imóvel:	Avenida das Américas, Esquina com a Avenida João de Barro, s/nº, Quadra 5B, Núcleo Industrial do Bairro Alto da Boa Vista

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
		Comércio	X	Segurança
Comercial	X	Energia elétrica		Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros

3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m ²)	10.000,00	-	-
Valor (R\$)	70,00	-	-
Produto (R\$)	700.000,00	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			700.000,00
Valor Total (números redondos) =			700.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelos lotes nº 1A e 1B, da Quadra 5-B do Núcleo Industrial o Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra - MT.

Grau de Fundamentação	Metodologia
Parecer Técnico	Comparativo de dados de mercado



SIC
Pag. 82
Ass.:

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 07
Rub. 41

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

6. ANEXOS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

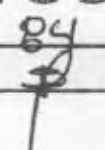
7. CONCLUSÃO

Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como Parecer Técnico de Avaliação.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas, impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 18 de novembro de 2019.


TERZI Consultoria Agroambiental
e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

S I C S
Pag. 04
Ass.: 



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977 Res. 1.050

CREA-MT

Obras e Serviço

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3298200

Motivo: NORMAL

Página: 1

Res. 1.050

CM/TS
12
14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

ART Individual/Principal

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

Título Profissional: * Engenheiro Agrônomo

RNP: 1201090598

Registro: MT03769/D

Empresa: TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA

Registro: 5186

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

CPF/CNPJ: 23.793.450/0001-84

Endereço: AVENIDA ISMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO, W

Nº 1808

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: PARQUE-TANGARÁ

UF: MT

CEP: 78300000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 1.500,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-86

Endereço: AVENIDA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Lotes 1A e 1B QD 05B

Nº

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: NÚCLEO INDUSTRIÁRIO

UF: MT

CEP: 78300000

Data de Início: 18/11/2019 Previsão de término: 18/11/2019

Número do Contrato:

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Avaliação IMOVEIS (URBANOS E RURAIS)

10.000,00

M2

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tangará da S. 18 de Novembro de 2019

Local de Data de

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI CPF: 87.332.250-30

INSTITUTO AMBIENTAL BASE - CPF/CNPJ: 23.793.450/0001-84

Valor ART R\$ 85,96

Paga em 18/11/2019

Valor pago: R\$85,96

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 14/181000003298200-5



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

S I C S

Pag. 85

Ass.:

Ofício n.º 04/2019



Tangará da Serra – MT, 03 de Dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - PMTS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Sr. Sec. de Indústria e Comércio
Wellington Cunha

Assunto: ENTREGA DE CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS

Cumprimentando-o (a), encaminhamos as Vossas Senhorias a apresentação das certidões abaixo citadas devidamente atualizadas e balanços patrimoniais 2017 e 2018, para anexar ao processo de doação de área localizada no Jardim Industrial, na QUADRA 05B, Lotes 1 A – com área de 4.999,32 m² e Lotes 1 B – com área de 5.000,68 m², totalizando a área de 10.000,00 m² para fins de implantação da BIÓFÁBRICA DE INOCULANTES E FERTILIZANTES com base na Lei Municipal de incentivos fiscais n. 3.445/2010., no qual foi protocolada sob o n. 36.389-2019.


Documentos:

1. Certidão Municipal negativa de débitos n. 22713/2019
2. Certidão Negativa de débitos da SEFAZ e PGE n.0027154041
3. Certificado de Regularidade do FGTS n. 2019120201542537706499
4. Certidão Negativa de Débitos da junto a JUCEMAT
5. Balanço Patrimonial - ANO 2017
6. Balanço Patrimonial – ANO 2018

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Tangará da Serra – MT, 03 de Dezembro de 2019


Amara Silva (Administrativo)



CM/TS
F. 94
RUB. [assinatura]

Ofício n.º 04/2019

Tangará da Serra – MT, 03 de Dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - PMTS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
Sr. Sec. de Indústria e Comercio
Wellington Cunha

Assunto: ENTREGA DE CERTIDÕES NEGATIVAS ATUALIZADAS

Cumprimentando-o (a), encaminhamos as Vossas Senhorias a apresentação das certidões abaixo citadas devidamente atualizadas e balanços patrimoniais 2017 e 2018, para anexar ao processo de doação de área localizada no Jardim Industrial, na QUADRA 05B, Lotes 1 A – com área de 4.999,32 m² e Lotes 1 B – com área de 5.000,68 m², totalizando a área de 10.000,00 m² para fins de implantação da BIOFÁBRICA DE INOCULANTES E FERTILIZANTES com base na Lei Municipal de incentivos fiscais n. 3.445/2010, no qual foi protocolada sob o n. 36.389-2019.

Documentos:

1. Certidão Municipal negativa de débitos n. 22713/2019
2. Certidão Negativa de débitos da SEFAZ e PGE n.0027154041
3. Certificado de Regularidade do FGTS n. 2019120201542537706499
4. Certidão Negativa de Débitos da junto a JUCEMAT
5. Balanço Patrimonial - ANO 2017
6. Balanço Patrimonial – ANO 2018

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Tangará da Serra – MT, 03 de Dezembro de 2019



Amara Silva (Administrativo)





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 22713/2019

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de INSTITUTO AMBIENTAL BASE, que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 23.793.450/0001-84 (CNPJ)

Contribuinte: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Endereço: AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO 1808 W
PARQUE TANGARA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

TANGARA DA SERRA (MT), 02 de dezembro de 2019.

S I C S
Pag. 03
Ass.: [assinatura]

Certidão válida até 02/01/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 02/12/2019 às 11:45:36h. - Código de Validação **H809S7.S7U9V2G3V9B2**

AV. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-86 - e-mail: fiscalizacao.issqn@tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027154041

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO A SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/12/2019** Hora da emissão: **09:57:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**
CNPJ: **23.793.450/0001-84**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **31/12/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TMUB9U217U222BM**

S I C S

Pag. 30

Ass. [assinatura]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.793.450/0001-84**Razão Social:** INSTITUTO AMBIENTAL BASE**Endereço:** AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO / DARQUE TANGARA / TANGARA DA
SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019**Certificação Número:** 2019120201542537706499

Informação obtida em 02/12/2019 10:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SICS

Pag. 91

Ass. 



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CM/TS
Fl. <u>92</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme o protocolo de nº **19/185.536-7**, que **não consta** no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro relativo à sociedade **INSTITUTO AMBIENTAL BASE**, inscrita sob o **CNPJ 23.793.450/0001-84**, conforme verificação feita em 03 de Dezembro de 2019. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 03 de Dezembro de 2019. Nada mais.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

S I C S

Pag. 92

Ass.: [assinatura]

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e informe o nº de protocolo C195000983125 e o código de segurança 4G5E. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 03/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CM/TS
Fl. 93
Rub. 100

BALANÇO PATRIMONIAL Nº. 0001

TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO

Reconhecemos a Autenticidade e a Exatidão do Presente Balanço Geral de Ativo e Passivo. Bem como do Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do Contribuinte, abaixo identificado:

Nome da Empresa: INSTITUTO AMBIENTAL BASE

Ramo:

Endereço: AV AV ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO

Complemento: LETRA W

Número: 1808

Município: Tangará da Serra

Bairro: JARDIM TANGARA II

Estado: MT

Inscrição no CNPJ: 23.793.450/0001-84

Inscrição Estadual: ISENTO

Registro na (o): RCPJ TANGARA DA SERRA - MT

Número do Registro: 1211

Data do Registro: 18/11/2015

Inscrição Municipal:

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/11/2015

Tangará da Serra , 01 de Janeiro de 2017

CESAR AUGUSTO DA CUNHA:7134771210
0

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO DA
CUNHA:71347712100
Dados: 2019.12.01 19:07:36
-04'00'

ISRAEL PEDRO DA SILVA
FILHO:00483529184

Assinado de forma digital por
ISRAEL PEDRO DA SILVA
FILHO:00483529184
Dados: 2019.12.01 19:06:55 -04'00'

CESAR AUGUSTO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF. 713.477.121-00
RG nº. /R.291.961-0 SSP/SC

ISRAEL P S FILHO
CONTADOR
CRC nº. MT016650/908
CPF. 004.835.291-84
RG nº. 01.874.232-7 SSP

S I C I
Pag. 93
Ass.: [assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

CM/TS
Fl. 100
Rub. 101

Descrição da Conta	Saldo do Exercício Dezembro de 2017
ATIVO	478.415,92
ATIVO CIRCULANTE	478.415,92
DISPONIVEL	251.151,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	52.170,64
Banco do Brasil 08293	52.170,64
APLICACAO FINANCEIRA LIQUIDEZ IMEDIATA	198.981,12
BB Aplicacao Automática	198.981,12
CREDITOS	227.264,16
ASSOCIADOS	227.264,16
Aportes Financeiro p/Aumento de Capital	227.264,16
PASSIVO	478.415,92
PASSIVO CIRCULANTE	(155.169,04)
CIRCULANTE	(155.169,04)
FORNECEDORES	(155.169,04)
Fornecedores a Pagar	(155.169,04)
PATRIMONIO SOCIAL	633.584,96
PATRIMONIO SOCIAL	726.212,20
PATRIMONIO SOCIAL	800.000,00
Patrimônio Social	800.000,00
(-) PATRIMONIO SOCIAL A INTEGRALIZAR	(73.787,80)
(-) Patrimônio Social a Integralizar	(73.787,80)
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	(92.627,24)
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	(92.627,24)
Superavit/Déficit Acumulados	(92.627,24)

NOTAS EXPLICATIVAS

1. **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

1.1 A entidade **INSTITUTO BASE AMBIENTAL - BIOFABRICA**, é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira fundada em 08 de novembro de 2015, sua sede está localizada na Avenida Ismael José do Nascimento, N 1808-W, sala 06, no bairro Jardim Tangará da Serra, no município de Tangará da Serra - MT, que opera de forma centralizada, cujas finalidades estão definidas em Estatuto Social registrado sob n.º. 1211 no RCPJ de Tangará da Serra - MT, com respaldo legal na Lei Federal 10.406/2002.

1.2 São objetivos sociais da associação conforme trata o artigo 4.º. do Estatuto Social:

- I. Desenvolver programa de sustentabilidade ambiental;
- II. Promover o voluntariado;
- III. Organizar treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- IV. Desenvolver programas de atualização e preparação profissional;
- V. Desenvolver programas em parceria, estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisa com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes;
- VI. Desenvolver novos modelos experimentais não lucrativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII. Integrar com programas oficiais com setor governamental;
- VIII. Desenvolver programa especial de crédito de carbono;
- IX. Organizar programas de certificação ambiental;
- X. Desenvolver programas especiais de atendimento ao balanço social e ambiental;
- XI. Desenvolvimento de programas de gestão das áreas de preservação, conservação e proteção ambiental pública e privada;
- XII. Planejar coleta seletiva e reciclagem de materiais;
- XIII. Desenvolver programas de proteção, conservação, mitigação e neutralização ambiental;
- XIV. Programas de eficiência energética e geração de energia alternativa.
- XV. Produção de mudas nativas e exóticas associado ao programa de geração de renda familiar;
- XVI. Organizar programas de produção de água e proteção de mananciais.

1.3 Associação possui as seguintes inscrições e títulos

- II. Estatuto Social registrado no 2.º. Serviço Notarial e Registral da Comarca de Tangará da Serra/MT sob n.º. 1121 no Livro A 15 de Registro das Pessoas Jurídicas;
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º.;
- IV. Cadastro de Contribuintes Municipais sob n.º. 20.254;
- V. Qualificação OSCIP MJ.

2. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

2.1 As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com as práticas contábeis vigentes e adotadas no Brasil, atendendo aos dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade - Técnica - NBC - T 10.19, juntamente com a Resolução do CFC n.º. 877/200 que

S I C S
Pag. 94
Ass.: #